



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1041/91

DATA: 28 de maio de 1991.

SÚMULA: Altera denominação da donatária da Lei nº [891](#), de 6 de abril de 1990.

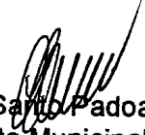
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A redação do Artigo 1º da Lei nº [891](#), de 6 de abril de 1990, passa a ser a seguinte:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte da Reserva Municipal, quinhão 01 do Núcleo Bom Retiro, matriculado sob nº 23.067 com área de 6.000m² (seis mil metros quadrados) à PATOMADE MÓVEIS DE MADEIRAS LTDA., onde a mesma instalará uma indústria de carretas agrícolas, móveis e artefatos de madeira, reservando-se mais 4.000m² (quatro mil metros quadrados) de área contígua para utilização posterior".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de maio de 1991.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal